



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE**

**INFORME Nº 03/2014 PROGEP/PROPESP**

**ORIENTAÇÕES PARA SOLICITAÇÃO DE AFASTAMENTO PARA  
QUALIFICAÇÃO NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2014.**

Pelotas, 06 de maio de 2014.

Prezados Colegas,

A partir das informações recebidas oficialmente da Advocacia-Geral da União sobre “condutas vedadas aos agentes públicos federais em eleições”, a Pró-reitoria de Gestão de Pessoas, a Pró-reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação e a Diretoria Executiva da Reitoria estabeleceram procedimentos para a solicitação de afastamento para o segundo semestre de 2014.

De acordo com o documento recebido

*“nomear, contratar ou de qualquer forma admitir, demitir sem justa causa, suprimir ou readaptar vantagens ou por outros meios dificultar ou impedir o exercício funcional e, ainda, ‘ex officio’, remover, transferir ou exonerar servidor público, na circunscrição do pleito, nos três meses que o antecedem e até a posse dos eleitos, sob pena de nulidade de pleno direito (cf. art. 73, inciso V, da Lei nº 9.504, de 1997; e art. 50, V, da Resolução TSE nº 23.404, de 27/02/14, relator Min. Dias Toffoli). Período: nos três meses que antecedem o pleito, ou seja, a partir de 5 de julho de 2014, e até a posse dos eleitos (cf. art. 73, inciso V, da Lei nº 9.504, de 1997, e Resolução TSE nº 23.404, de 27/02/2014, relator Min. Dias Toffoli)”*

O documento ainda fornece as seguintes informações com relação à contratação temporária:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE**

*OBSERVAÇÃO - contratação e demissão de temporários: o TSE firmou ainda o entendimento de que as contratações e demissões de servidores temporários também são vedadas pela lei no prazo de restrição (EREspe nº 21.167, Acórdão de 21/08/2003, relator Min. Fernando Neves da Silva).*

Desta forma, estabeleceu-se que para que seja possível o afastamento no segundo semestre de 2014, é necessário antecipar os procedimentos, de tal forma que os substitutos sejam contratados até 05 de julho de 2014. Para que exista tempo hábil para tais procedimentos, as solicitações de pedidos deverão ser realizadas de acordo com as datas apresentadas a seguir.

<b>Atividade</b>	<b>Datas</b>
Apresentação de documentação completa ao representante da Gestão de Pessoas no câmpus juntamente com a Solicitação da “Consulta de Tempo para Afastamento” (ATENÇÃO para a nota de rodapé <sup>1</sup> ),	Até as 18 horas do dia 21 de maio de 2014
Período de avaliação das solicitações na PROPESP	De 26 a 28 de maio de 2014
Resultado parcial da ordem de classificação	28 de maio de 2014
Prazo de recursos	Até as 18 horas do dia 29 de maio
Resultado final	30 de maio de 2014

A solicitação de consulta de tempo para afastamento será avaliada pela PROGEP concomitantemente ao período de avaliação das solicitações pela

---

<sup>1</sup> Os documentos para afastamento estão disponíveis no site do IFSul>Intranet>PROGEP>Formulário>Projetos>Projeto de Capacitação –Graduação/Pós-graduação-campus.

O Documento de Solicitação da Consulta de Tempo para Afastamento está disponível no site IFSul>Intranet>PROGEP>Formulários>Projetos> Consulta de Tempo para Licença Capacitação e para Afastamento.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE**

PROPESP. Salienta-se que caso não seja permitida a licença em função de requisitos legais na avaliação da PROGEP, o projeto será desconsiderado.

O docente solicitante deverá obrigatoriamente apresentar atestado de matrícula do programa de pós-graduação e toda documentação completa. Os projetos já protocolados na PROGEP para o período 2014/2 poderão ser complementados e serão avaliadas no mesmo período indicado acima. Os docentes que realizaram sua solicitação de afastamento para o período 2014/1 e não foram contemplados, necessitam apresentar novo projeto de afastamento, caso desejem participar do processo.

As vagas disponíveis estão vinculadas aos docentes que estão retornando dos programas de pós-graduação no segundo semestre de 2014 ou a disponibilidade do câmpus dentro do limite de 10% dos docentes em capacitação. Este quantitativo está apresentado abaixo.

<b>Câmpus</b>	<b>Vagas disponíveis</b>
Bagé	<b>00</b>
Camaquã	03
Charqueadas	01
Gravataí	<b>00</b>
Jaguarão	<b>00</b>
Lajeado	<b>00</b>
Novo Hamburgo	<b>00</b>
Passo Fundo	<b>00</b>
Pelotas	05
Pelotas – Visconde da Graça	01
Santana do Livramento	<b>00</b>
Sapiranga	<b>00</b>
Sapucaia do Sul	01
Venâncio Aires	04

Os critérios que norteiam a classificação dos projetos de qualificação de docentes, a cargo da PROPESP, estão disponíveis no site IFSul>Pró-reitorias>Pesquisa e Pós>Documentos>Regulamento Geral de Capacitação em Nível de Pós-graduação dos Docentes.

Os projetos que não respeitarem o cronograma acima e/ou ingressarem com solicitação de afastamento para períodos posteriores ao 2º semestre de 2014, serão indeferidos.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE**

As portarias de afastamento dos servidores que obtiverem o deferimento de seu projeto de qualificação somente serão emitidas após concluído o processo de seleção e de contratação dos professores substitutos e mediante expressa manifestação de seu coordenador, informando a data de início e término do afastamento.

Atenciosamente,

\*

Nilo Moraes de Campos  
Pró-reitor de Gestão de Pessoas

\*

Marcos André Betemps Vaz da Silva  
Pró-reitor de Pesquisa, Inovação e  
Pós-graduação

\*

Flávio Luis Barbosa Nunes  
Diretor Executivo da  
Reitoria

\* Assinado no original